

GUIA PARA FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS CARGOS

A. **PASTOR**

1. Ele deve guiar-se⁽¹⁾ e operar⁽²⁾ seu Ministério de acordo com todo o Programa de Deus que é a Sua Palavra, tal como foi revelado pelo Seu Espírito Santo, através das Mensagens de Mal. 4:5-6 e Apoc. 10:7, o Profeta Mensageiro.
2. O PASTOR tomará sobre si a responsabilidade de guardar⁽³⁾ e promover⁽⁴⁾ o interesse espiritual do Corpo do Senhor (que é a Igreja composta de muitos membros) segundo o DOM que lhe foi confiado pelo Espírito Santo, e tal como se expressa em Ef. 4:11 e de acordo com os requisitos da Palavra estipulados pelo Apóstolo Paulo em I Tim 3 e Tito 1.
3. O PASTOR, nestas condições⁽⁵⁾, será o Líder do Grupo, e do Conselho de Diáconos, e da Junta de Administradores ou Síndicos, bem como de qualquer Assembleia que reunir a Igreja Local.
4. O PASTOR opera com sabedoria⁽⁶⁾ em relação aos santos do Senhor, manifestando um genuíno AMOR para com todos, e levará suas cargas com um espírito de SERVIÇO e HUMILDADE⁽⁷⁾ a fim de que haja uma perfeita UNIDADE entre os membros do Corpo Local.
5. O PASTOR apascenta, isto é, guarda as ovelhas e as alimenta com Pasto fresco.
6. O PASTOR é responsável pelo ensino e doutrina da PALAVRA DE DEUS, buscando sempre manter claro O QUE o Espírito Santo ensinou por Seus Santos Profetas e Apóstolos, bem como deve afastar, energicamente⁽⁸⁾, todo ensino contrário à Sã DOCTRINA, que é a Palavra de Deus revelada aos santos do Senhor, em todas as Eras da Igreja.

B. **MINISTROS AUXILIARES**

1. Todo MINISTRO que se levantar entre o povo e de acordo com a PALAVRA DE DEUS (I Tim 3:1-7 e Tito 1:5-9) estará sob o Ministério Local e atuará como ovelha. MAS se guiará de acordo com a inspiração direta do Espírito Santo, a fim de manifestar o OFÍCIO (Dom) na Igreja Local ou em outras partes que o mesmo Espírito lhe ordenar, para ministrar o DOM recebido, segundo Efésios 4:11.
2. Nas ausências do PASTOR, a Igreja local nomeará, através de Assembleia Geral, um Substituto (temporário ou definitivo), o qual será eleito pelo voto da maioria absoluta e por votação secreta (maioria absoluta significa MAIS DO QUE DOIS TERÇOS) e o candidato será indicado entre UM ou MAIS nomes dos ANCIÃOS que estão já ministrando na Igreja, bem como tenham reconhecida reputação espiritual entre o povo. Ele deve ser um que tenha um DOM de Pastor.
3. O candidato eleito ou SUBSTITUTO⁽⁹⁾ DO PASTOR seja como um Auxiliar ou como aquele que, definitivamente, o substituirá (em seus impedimentos), ocupará o Cargo de PASTOR (que é chamado de ANCIÃO MAIOR), conforme indicações acima mencionadas para a Função ou Ofício de um Pastor Titular, na Igreja Local.

C. **ADMINISTRADORES** (são os que estão GERINDO, i.é, estes: a) PLANEJAM; b) PROGRAMAM; c) CONTROLAM/AVALIAM)

Os ADMINISTRADORES ou Síndicos cuidarão⁽¹⁰⁾ dos bens⁽¹¹⁾ da Igreja Local, na qualidade de Grupos de Trabalho, isto é, através de JUNTAS, previamente, decididas para este fim, segundo as necessidades que se apresentarem.

Os ADMINISTRADORES são eleitos pela Igreja (votação simples, isto é, METADE MAIS UM), para proteger⁽¹²⁾ o CORPO LOCAL de meter-se em dívidas. Estes homens santos guardam a Igreja no que concerne as suas FINANÇAS, suas INVERSÕES DE VALORES e vigiam⁽¹³⁾ o uso de seus BENS e PROPRIEDADES assim como os seus GASTOS.

Os ADMINISTRADORES examinarão, atentamente, e "passo a passo", TODO movimento ou ação que implicar os FUNDOS da Igreja, a fim de que Ela seja guardada de DÍVIDAS ou COMPROMISSOS que não possam ser suportados pelos seus Cofres ou Tesouraria. Em outras palavras, os ADMINISTRADORES vigiarão qualquer INVERSÃO ou GASTO superior aos APORTES FINANCEIROS.

Antes de empreenderem em qualquer programa, devem os mesmos ser submetidos ao exame da JUNTA DE SÍNDICOS ou ADMINISTRADORES que, juntamente com o Pastor estudarão a conveniência de serem ou não apresentados à IGREJA, para aprovação final, em Assembleia Geral. A Igreja é soberana e deve ser sempre consultada pelos seus Líderes a fim de se comprometer com isto.

Os ADMINISTRADORES elegerão, entre eles mesmos, um Chefe de Junta e se reunirão sozinhos ou com a presença do PASTOR. Os ADMINISTRADORES devem exercer suas funções sem PRESSÕES de nenhum Ministro.

D. DIÁCONOS (Serventes, executores da BENEFICÊNCIA⁽¹⁴⁾ na Igreja)

Os DIÁCONOS são eleitos conforme a PALAVRA DE DEUS e exercem uma função de ASSISTENTES ESPIRITUAIS ao PASTOR Titular e ao Corpo de Anciãos da Igreja Local.

Os DIÁCONOS têm ampla liberdade de apresentar TODO projeto que seja de benefício aos santos de Deus ou que seja de interesse espiritual do seu próprio trabalho.

Os DIÁCONOS devem ser capazes de ENSINAR e MANTER vivas as exigências da ORDEM DA IGREJA dentro e fora do Tabernáculo, operando com Amor e muita Sabedoria ao reprender ⁽¹⁵⁾ aos santos do Senhor.

Os DIÁCONOS servem ⁽¹⁶⁾ na CEIA DO SENHOR, LAVA-PÉS, BATISMOS, VISITA AOS ENFERMOS e na Minистраção ou serviço de assistência ⁽¹⁷⁾ aos santos em necessidades do Corpo Local, que é a Igreja do Deus Vivo.

Os DIÁCONOS, em conjunto, ajudarão a recolher, durante os Serviços Espirituais, as OFERTAS e serão auxiliares (quando necessário) dos ADMINISTRADORES na recepção de DÍZIMOS. Também, serão os que recepcionarão ⁽¹⁸⁾ os visitantes e os conduzirão ao Templo.

Os DIÁCONOS vigiarão, rigidamente ⁽¹⁹⁾, a conduta espiritual e secular da Igreja Local com mansidão e sabedoria, a fim de ser de ajuda espiritua aos Ministros e, sobretudo, ao PASTOR TITULAR.

Os DIÁCONOS serão eleitos pela Igreja (votação simples, isto é, METADE MAIS UM) e ao se reunirem deverão estar em harmonia, a fim de que as suas decisões sejam catadas como um todo e, sempre, de acordo com os requisitos da Palavra de DEUS. Os DIÁCONOS se reúnem sozinhos e escolherão, entre eles, um Chefe de Junta, a fim de liderar os mesmos.

E. TESOUREIRO (Encarregado do tesouro (dinheiro))

A responsabilidade o TESOUREIRO (que deve ser um dos Administradores) é gerir as finanças da Igreja Local, bem como administrar os fundos em CAIXA que estão sob sua responsabilidade.

O TESOUREIRO assistirá todas as Reuniões da Igreja (Assembleia Geral), a fim de redigir uma ATA da reunião, sempre auxiliado por um Ministro que será, naquela ocasião, nomeado para este fim. Ele atuará como um Secretário, naquela oportunidade.

O TESOUREIRO assistirá ao ADMINISTRADOR-CHEFE e não tem nenhuma autoridade para gastar ou dispor de NENHUM Fundo em Caixa, sem prévio aviso da Junta de Administradores e muito especialmente do Pastor, Ninguém poderá dispor de fundos do Caixa e gastar a seu bel-prazer.

O TESOUREIRO será responsável pelas ENTRADAS e SAÍDAS, bem como dos lançamentos dos DÍZIMOS, OFERTAS, DÍZIMOS DOS DÍZIMOS que se apontam na Igreja Local, através de Livros, devidamente separados para este fim. No caso de ser necessária a abertura de Conta Bancária, o

TESOUREIRO firmará os cheques, em conjunto com o Administrador-Chefe, e cuidará de que o SALDO em poder do Banco esteja devidamente controlado, a fim de declarar, nas reuniões, o seu uso e aplicação, de forma clara e ordenada. Ele avisará aos demais a situação dos irmãos do Corpo para qualquer informação de ordem financeira sob as instruções do Pastor, caso sejam necessárias.

F. LÍDER DE CÂNTICOS

A parte musical e tudo que se refere a esta importante função na Igreja(cânticos espirituais) são de responsabilidade do PASTOR TITULAR que escolherá, entre os membros da Igreja Local, um ou dois dos santos, a fim de que este serviço possa ser levado a contento.

O LÍDER DE CÂNTICOS deve ter habilidade e condições para dirigir a Congregação reunida, a fim de que os santos glorifiquem ao Senhor em HARMONIA e se obtenha um verdadeiro louvor ao Senhor e Deus.

Toda sugestão sobre a parte musical(louvor) deve ser encaminhada, diretamente, ao Pastor Titular que tomará as decisões e providências do caso. Ele instruirá ao Líder de Cânticos, conforme o Espírito lhe guiar.

O Pastor Titular deve, sempre, vigiar o "espírito" que se move entre os cânticos ou louvores, a fim de que toda a atividade, desta área, seja insenta de outra influência que não seja a do Espírito Santo.

O LÍDER DE CÂNTICOS deve ser um homem, preferencialmente, de bom timbre de voz e com alguma harmonia musical, a fim de orientar aos santos do Senhor os louvores espirituais.

Os LOUVORES e CÂNTICOS ao Senhor Jesus Cristo devem ser: congregacionais, individuais e, em casos especiais, através de conjuntos formados pelos mesmos santos. Os LOUVORES e ADORAÇÃO devem ter, no máximo, 30 minutos ou MEIA HORA, antes que passa para ministrar a Palavra àquele que pregará. Ao final de cada Serviço, cabe ao Pastor Titular ou ao que ministrou a Palavra, guiar o povo à adoração final.

NOTA: Nos serviços de: TESTEMUNHOS, PALAVRA AOS VISITANTES, REPORGES PARA A IGREJA LOCAL, APRESENTAÇÃO DE VISITANTES (Ministros ou não) caberá ao Pastor Titular ou ao seu Substituto esta função, e não ao Líder de Cânticos, que se limitará UNICAMENTE, a cantar com os demais irmãos.

Observação: Este resumo de Cargos e Funções dos diversos postos na Igreja Loca foi inspirado e adaptado, através do que se usa, atualmente, em Jeffersonville, Indiana, onde há um Tabernáculo que possui uma experiência espiritual de mais de 50 anos e foi palco das manifestações e ensinos do Espírito Santo, através do Seu Servo, O Profeta Mensageiro. Ali se pregou a pura e genuína Palavra de Deus, tal como está escrito na Bíblia.

Vocabulário:

- 1 Guiar: se orientar, se dirigir, se conduzir, se aconselhar.
- 2 Operar: realizar, fazer funcionar, entrar em atividade.
- 3 Guardar: vigiar com vista a defender, proteger ou preservar.
- 4 Promover: dar impulso, avançar, estimular a que se realize.
- 5 Condição: obrigação que se impões e se aceita.
- 6 Sabedoria: instrução sobrenatural que revela com precisão e clareza o que é Escriturístico.
- 7 Humildade: virtude que nos dá uma exata ideia de nossa fraqueza/modéstia (simples, sóbrio, moderado, decente)
- 8 Enérgico: firmeza de caráter.
- 9 Substituir: fazer o serviço no lugar de ou fazer as vezes de.
- 10 Cuidar: pôr atenção em algo.
- 11 Bens: aquilo que é próprio (propriedade) de outrem.
- 12 Proteger: preservar do mal, resguardar ou amparar.
- 13 Vigiar: velar por, pôr sentinela.
- 14 Beneficência: hábito ou virtude de fazer o bem – II Cor. 8, 9:1-15.
- 15 Repreender: advertir; censurar ou admoestar com energia.
- 16 Servir: trabalhar como SERVO; CRIADO ou auxiliar com utilidade.
- 17 Assistir: estar presente, socorrer (enfermos, necessitados).
- 18 Recepcionar: dar atenção no ato da chegada, encaminhar os demais.
- 19 Rigidez: teso; rijo (que não é flexível).